



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Ao Presidente da Câmara Municipal de Corupá

ALAOR DUARTE

De acordo com as informações abaixo, em respeito ao disposto na Resolução nº 1/2024 deste Poder Legislativo e de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, venho por meio deste formalizar a demanda abaixo, bem como solicitar abertura do processo de contratação.

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa.

Responsável pela Solicitação: Diretora Administrativa – ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “Regulamentação das Contratações no Poder Legislativo”, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Corupá.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO E OBJETIVOS

2.1. A presente contratação mostra-se necessária para atender à demanda de treinamento e capacitação de servidor do Poder Legislativo do Município de Corupá/SC, especialmente a servidor que está vinculado diretamente às atividades condizentes aos processos administrativos de licitação, com vistas ao aprimoramento das competências institucionais, regimentais e jurídicas indispensáveis ao adequado funcionamento da Câmara Municipal.

2.2. É importante a capacitação de servidores das Câmaras Municipais para atuarem na condução de processos licitatórios e contratações do Poder Legislativo, garantindo mais segurança jurídica aos ordenadores de despesas, e mais eficiência na administração dos recursos públicos. Sendo, a padronização e o aprimoramento dos procedimentos contratuais, e a garantia do cumprimento das regras gerais de licitações na gestão das compras realizadas pela Casa Legislativa extremamente necessário.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

2.3. Nesse contexto, o treinamento referente a “Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021”, a ser realizado no formato online, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, apresenta conteúdo diretamente relacionado aos processos administrativos de licitação do Poder Legislativo Municipal, abordando temas essenciais à governança legislativa, à eficiência institucional e à prevenção de irregularidades na atuação legislativa e administrativa.

2.4. A capacitação será ministrada por pessoal técnico da empresa com reconhecida experiência prática e especialização na área de licitações, circunstância que assegura elevado nível técnico ao treinamento e contribui de forma efetiva para o desenvolvimento profissional do servidor.

2.5. A realização da contratação atende, portanto, ao interesse público, ao princípio da eficiência administrativa e ao dever de capacitação permanente dos agentes públicos, proporcionando melhoria na qualidade dos trabalhos legislativos, maior segurança jurídica nos atos praticados e fortalecimento da atuação institucional da Câmara Municipal, conforme comprovado pela proposta do treinamento anexado ao processo.

3. INDICAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

3.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), restando, portanto, demonstrado o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento da Câmara Municipal de Corupá.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DE OBJETO

4.1. Não há indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD para a execução e posterior contratação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO OBJETO

5.1. Até 12 (doze) meses.

6. PREVISÃO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Imediata após a homologação e adjudicação do presente Processo Administrativo de Licitação.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

7. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Gestor: KARLINE MORGANA FOSSILE HORSTMANN – Assessora de Expediente, Compra e Manutenção. Conforme Portaria 5/2026.

7.2. Fiscal: ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS – Diretora Administrativa. Conforme Portaria 5/2026.

8. QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Preço Total
01	Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para o curso “Regulamentação das Contratações no Poder Legislativo”, com os seguintes conteúdos: Módulo 01 - Apresentação do curso; Módulo 02 - Características específicas das Câmaras Municipais nas Contratações; Módulo 03 - Ato de designação dos Agentes Públicos; Módulo 04 - Fases das contratações; Módulo 05 - Documento de Formalização de Demanda; Módulo 06 - Plano de Contratação Anual – PCA; Módulo 07 - Estudo Técnico Preliminar; Módulo 08 - Termo de Referência; Módulo 09 - Atuação do Gestor de Contratos; Módulo 10 - Atuação dos Fiscais de Contratos; Módulo 11 - Atuação do Controle Interno nas Contratações; Módulo 12 - Atuação da Procuradoria ou Assessoria Jurídica nas Contratações; Módulo 13 - Auditoria nas Licitações; Módulo 14 - Relatório de Análises e Resultados das Contratações.	01 inscrição	R\$997,00

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 74, Inciso III, Alínea f, da Lei 14.133/2021, em virtude da exclusividade da empresa Instituto Renata Cunha Educação Legislativa Presencial e a Distância LTDA.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

10.1. As informações previstas neste Documento de Formalização da Demanda (DFD) são suficientes para avaliação da viabilidade da contratação, assim como o conhecimento da demanda e do objeto. Desta forma, conforme o art. 49 da Resolução 1/2024 deste Poder Legislativo, o Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensado.

11. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

11.1. Considerando a natureza e a simplicidade do objeto — Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “Regulamentação das Contratações no Poder Legislativo”, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Corupá — não será elaborado Termo de Referência específico para esta contratação. Destaca-se, todavia, que todas as informações técnicas necessárias para definir o objeto, as quantidades, as especificações do treinamento, bem como as condições dos demais requisitos foram integralmente detalhadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) que instrui este processo. Assim, o DFD apresenta elementos suficientes para garantir a clareza quanto ao objeto, as responsabilidades do fornecedor e os critérios para verificação da conformidade da contratação, atendendo ao disposto no art. 72, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual admite a simplificação documental em contratações de menor complexidade, desde que as informações essenciais estejam formalizadas de forma clara e objetiva.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Considerando que o objeto é de baixa complexidade, fica dispensada a elaboração de análise de riscos, conforme preceitua a Lei 14.33/2021.

Corupá, 16 de Março de 2026.

ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS

Diretora Administrativa